

1. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de valor para contratação das bandas foi apurada por meio de pesquisa de preço diretamente com as bandas selecionadas, as quais representam o gosto musical da região e que possuem identidade com o público alvo do evento. Os contatos foram diretamente com os artistas e/ou empresários exclusivos, sendo necessária a certificação de valor de mercado como pré-requisito para a contratação.

Trata-se das atrações de renome regional e nacional, com a seguinte estimativa de preços:

1- Atração musical Karine e Felipe	R\$ 37.000,00
2- Banda musical Sorriso Lindo	R\$ 45.000,00
3- Banda musical Humanação	R\$ 12.000,00
4- Atração musical Monteiro	R\$ 7.000,00
5- Banda Roba da Ciodi	R\$ 4.300,00
6- Atração musical Fridas de Taió	R\$ 1.000,00
7- Banda Cavalinho	R\$ 26.000,00
8- Banda Matusa	R\$ 15.000,00
9- Banda Chooppmotorrad	R\$ 19.830,00
10- Banda Champagne	R\$ 16.800,00
11- Grupo Família Dal Ponte	R\$ 7.000,00
12- Atração musical Yonara e Jardel	R\$ 7.000,00
13- Grupo musical Marca dos Pampas	R\$ 6.000,00
14- Banda Alles Gut	R\$ 5.000,00
15- Atração musical Bia Soczek	R\$ 42.000,00
16- Banda Traia Veia	R\$ 300.000,00

Então, o valor estimado para esta contratação corresponde a R\$ 550.930,00 (Quinhentos e cinquenta, novecentos e trinta reais).

Cleiton Donizetti Fregnan
Chefe de Departamento de Eventos

Clóvis Alfredo Michels
Gerente de Turismo

Grasiela Camilo Cravo
Secretaria de Cultura e Turismo

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 47/2025



Última atualização 15/04/2025

Local: Forquilha/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE FORQUILHINHA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - SC

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 81531162000158-1-000099/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de atrações musicais do âmbito local, regional e nacional para apresentação no evento da XIII Heimatfest que será realizado nos dias 24/04/2024 a 27/04/2024 no Município de Forquilha/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Itens	Arquivos	Contratos/Empehos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

1	Contratação da atração musical "BANDA MATUSA" para se apresentar no palco externo da Heimatfest no dia 24/04/2025	1	R\$ 12.000,00
2	Contratação da atração musical "BANDA CAVALINHO" para se apresentar no palco externo da Heimatfest no dia 25/04/2025	1	R\$ 22.000,00
3	Contratação da atração musical "BANDA TRÊS E UM" para se apresentar no palco externo da Heimatfest no dia 25/04/2025	1	R\$ 4.000,00
4	Contratação da atração musical "BANDA UHUL" para se apresentar no palco externo da Heimatfest no dia 26/04/2025.	1	R\$ 8.000,00
5	Contratação da atração musical "MONTEIRO E BANDA" para se apresentar no palco externo da Heimatfest no dia 27/04/2025.	1	R\$ 4.000,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL19/2026



Última atualização 09/02/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Local: Peritiba/SC

Órgão: MUNICIPIO DE PERITIBA

Unidade compradora: 1 - Município de Peritiba

Modalidade da contratação: Inexigibilidade

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82815085000120-1-000041/2026

Fonte: ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de serviços de Show/Baile, com a Banda Choppmotorrad, a realizar-se no dia 15 e 16 de maio de 2026 e no dia 17 de maio de 2026 apresentação do veículo "Choppmotorrad" durante o desfile oficial, quando das festividades do 105º Kerbfest, na Rua Coberta Deise Dametto em Peritiba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 21.200,00	R\$ 0,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação de Show/Baile com a Banda Choppmotorrad, a realizar-se no dia 15 e 16 de maio de 2026 e no dia 17 de maio de 2026 apresentação do veículo "Choppmotorrad" durante o desfile oficial, quando das festividades do 105º Kerbfest, na Rua Coberta Deise Dametto em Peritiba.	1	R\$ 21.200,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 13/2024



Última atualização 18/10/2024

Local: São Martinho/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MARTINHO



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82836818000103-1-000037/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

“CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE SHOWS ARTÍSTICOS COM MÚSICOS OU BANDAS PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 29ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTO COLONIAL DE SÃO MARTINHO/SC.” - Contratação da Banda CHAMPAGNE, através da ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ nº 07.453.253/0001-60, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	“CONTRATAÇÃO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE SHOWS ARTÍSTICOS COM MÚSICOS OU BANDAS PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NOS DIAS 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 29ª EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTO COLONIAL DE SÃO MARTINHO/SC.” - Contratação da Banda CHAMPAGNE, através da ASSOCIACAO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, CNPJ nº 07.453.253/0001-60, conforme Termo de Referência.	1	R\$ 16.500,00

Exibir:

5 ▾

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

 | [<](#) [>](#)

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

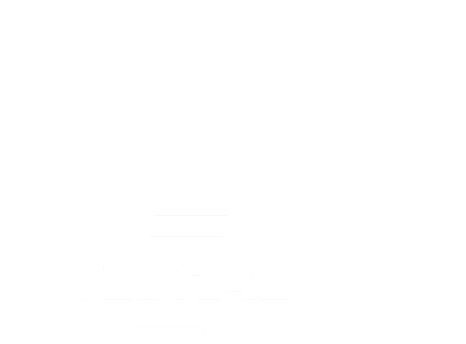
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 9/2025



 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

Local: São Martinho/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MARTINHO

Unidade compradora: CIN506 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82836818000103-1-000045/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

“CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA BANDA CAVALINHO, REPRESENTADA PELO SINDICATO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE BLUMENAU, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2025, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS À 30º EDIÇÃO DA FESTA DO PRODUTO COLONIAL DE SÃO MARTINHO/SC.”

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Apresentação musical da BANDA CAVALINHO na 30º Festa do Produto Colonial de São Martinho/SC. Local: Pavilhão do Produto Colonial. Dia 24/10/2025, das 21:00 às 23:00.	1	R\$ 27.000,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

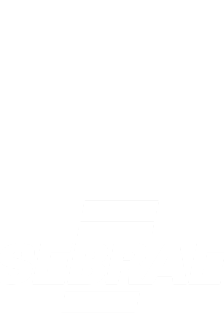
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 3/2026



Local: Meleiro/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MELEIRO

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO - SC

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82837741000196-1-000002/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de show artístico da Banda Traia Véia, para a animação do evento da VIII AGRIMELEIRO, VIII MOSTRA DO AGRONEGÓCIO E XIX FESTA DO COLONO, no dia 16 de Maio de 2026, no Parque do Arroz em Meleiro/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 318.000,00	R\$ 318.000,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Show artístico da Banda Traia Véia, para a animação do evento da VIII AGRIMELEIRO, VIII MOSTRA DO AGRONEGÓCIO E XIX FESTA DO COLONO, no dia 16 de Maio de 2026, no Parque do Arroz em Meleiro/SC. Início: 23h30min. Duração mínima: 90min. Apresentação única ao vivo.	1	R\$ 318.000,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

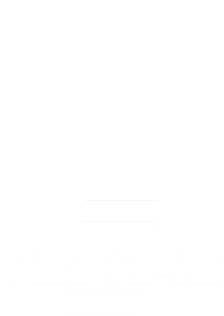
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 10/2026



Última atualização 13/03/2026

Local: São Bonifácio/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO BONIFACIO

Unidade compradora: CIN125 - MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82892340000139-1-000029/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação da Banda Humanação, representada por 52.390.180 LEONARDO PHILIPPI DEGERING, CNPJ nº 52.390.180/0001-69, para realização de apresentação artística com duração de 03 (três) horas, no dia 26 de abril de 2026, durante a XVI Festa Regional do Pão de Milho.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 9.000,00	R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Apresentação artística da Banda Humanação	1	R\$ 9.000,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 66/2025



Última atualização 05/06/2025

Local: Nova Veneza/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA VENEZA **Unidade compradora:** 01 - PREFEITURA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Id contratação PNCP: 82916826000160-1-000152/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação Artística de Show da Roba da Ciodi, para apresentação na 19ª Festa da Gastronomia Típica Italiana.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	Contratação do grupo Musicale Roba da Ciodi	3	R\$ 5.000,00

Exibir:

5 ▾

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

 | [<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº
IL 20/2025

Última atualização 08/09/2025

Local: São João Batista/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA

Unidade compradora: 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82925652000100-1-000133/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO CONJUNTO MARCA DOS PAMPAS, PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS QUE ACONTECERÃO NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, COM FULCRO NO ART. 74, II, DA LEI N. 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

Itens

Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 03 HORAS DO CONJUNTO MARCA DOS PAMPAS PARA A "FEIRA NOSSA TERRA, NOSSAS MÃOS", SEM SOM INCLUSO, DAS 15HS ÀS 18HS	1	R\$ 3.000,00
2	APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE 04 HORAS DO CONJUNTO MARCA DOS PAMPAS PARA O 4º ENCONTRO FARROUPILHA, COM SOM INCLUSO, DAS 21H ÀS 01H	1	R\$ 5.500,00

[< Voltar](#)

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 > Editais

 Entrar



IL5/2025

Última atualização 03/04/2025

Local: Pedras Grandes/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82928680000172-1-000026/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresas especializadas para apresentação cultural ao longo da programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877, cito a associação Amici Della Polenta e o Grupo Musical Roba Di Ciodi, que ocorrerá nos dias 25,26 e 27 de Abril de 2025, especificações conforme Termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 24.800,00	R\$ 24.800,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação da Associação Amici della polenta para a realização do Tombo da polenta, na programação da 4º Festa da Colônia Azambuja 1877 nos dias 26 e 27 de Abril de 2025	2	R\$ 10.400,00
2	Apresentação artística da banda Roba Di Ciodi e Carnavale di Venezia, para apresentação artística cultural, na programação da 4º Festa da Colônia azambuja 1877, no dia 27 de Abril de 2025.	1	R\$ 4.000,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL43/2025



Última atualização 05/11/2025

Local: Urussanga/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE URUSSANGA



Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82930181000110-1-000516/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação da apresentação musical "FAMIGLIA DAL PONTE", que integra a programação do Natal Encantado 2025 do Município de Urussanga/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Apresentação da banda/músico FAMÍLIA BROGNOLI, com a duração de no mínimo 180 (cento e oitenta) minutos, incluindo todas as despesas necessárias para a execução do objeto.	1	R\$ 7.500,00

Exibir:

5

 1-1 de 1 itens

Página:

1

 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

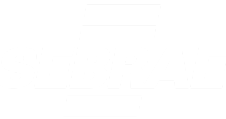
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 47/2024



Última atualização 15/07/2024

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA **Unidade compradora:** 30002 - Cultura - SEDEC



Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000192/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

contratação de desfile e apresentação musical da Banda "Choppmotorrad", da cidade de Blumenau - SC, para prestação de serviços artísticos, a ser realizado nodia25/7/2024, durante a programação do aniversário de 90 anos da emancipação político- administrativa do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Apresentação artística: show musical.	1	R\$ 15.000,00

Exibir:

5

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

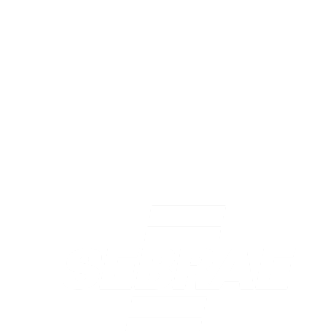
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 43/2025



Última atualização 04/12/2025

Local: Indaial/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE INDAIAL **Unidade compradora:** 02005 - Turismo

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

Id contratação PNCP: 83102798000100-1-000294/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Apresentações artísticas para a programação oficial de fim de ano e réveillon do município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 41.529,00	R\$ 0,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Show "Banda Hiperfônicos" para o evento do Natal	1	R\$ 2.507,00
2	Show "Famiglia Dal Ponte" para o evento do Natal	1	R\$ 7.630,00
3	Show "Pagode da Luane" para o evento do Réveillon	1	R\$ 7.630,00
4	Show "Alex e William" para o evento do Réveillon	1	R\$ 21.800,00
5	Show "DJ Ranger Rosa" para o evento do Réveillon	1	R\$ 1.962,00

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CENTRO CULTURAL GERMANICO DE TAIÓ - VOKALGRUPPE FRIDAS DE TAIÓ CNPJ: 04.495.873/0001-73 Coronel Feddersen - , 1062 CEP: 89.190-000 - Bairro: CENTRO Município: TAIÓ - SANTA CATARINA Insc. Municipal: 697059 - Insc. Estadual: Email: cadastro@contabilidadesantacruz.com.br Telefone: (47) 3562-1261 - Celular: (47) 99138-2060	Número da NFS-e 1	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 8351 0212 2516 2948 6100 4495 8732 0251 2739 5863 	
	Data Fato Gerador 02/12/2025	Data/Hora Emissão 02/12/2025, 16:29

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA		CPF/CNPJ 03.777.341/0088-17
Endereço RUA PREFEITO WENCESLAU BORINI	Número 2.690	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro CANTA GALO	CEP 89163026	Cidade - Estado Rio do Sul - SC

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1211	1	UN	500,00	8291	3%	TI	500,00	0,00	0,00	15,00
Descrição do Serviço: Apresentação cultural Fridas de Taió.										
Valor Total 500,00		Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 500,00		ISSQN 15,00		
ISSRF 0,00		IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00		
PIS 0,00		Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 500,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1211 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

8291 Rio do Sul

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente

(1211) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 99/2025 de 24/11/2025 17:06:27

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

<https://nfse-taio.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/8351021225162948610044958732025127395863>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/01/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$67,25 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$17,50 (3,50%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Observações: Apresentação teatral.

Chave de Acesso NFS-e Nacional

4217808120449587300017300000000000125120000000009

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 62625/2025

Última atualização 03/11/2025



Local: Missal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MISSAL

Unidade executora: 24 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 626 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Data de assinatura:** 27/10/2025 **Vigência:** de 27/10/2025 a 23/02/2026

Id contrato PNCP: 78101847000150-2-000255/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [78101847000150-1-000253/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA KARINE E FELIPE, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A TARDE CULTURAL A SER REALIZADA NA LINHA SÃO JOSÉ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL XV DE NOVEMBRO, COM INÍCIO APÓS O ALMOÇO, E CONFORME AUTORIZAÇÃO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº08/2025.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 27.599.867/0001-61 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: MUSICAL FELIPE LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		03/11/2025 - 09:08:39

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

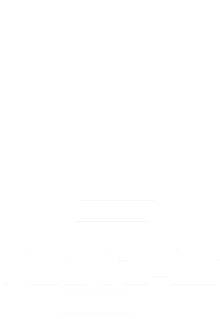
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 2025071/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
Processo Licitatório 099 – Homologado em 30/07/2025

Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE (AMUSPE)** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2885, na cidade de Pato Bragado/Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato Prefeito em Exercício, o senhor **JOHN JEFERSON WEBER NODARI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.678.797-0/PR e do CPF nº 056.669.419-09, residente e domiciliado na Rua Planalto, nº 1371, Loteamento Bragadense, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE (AMUSPE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.453.253/0001-60, com sede na rua XV de novembro, nº 2.219, sala B, Centro, Município de Pomerode-SC, CEP: 89.107-000, telefone nº (47) 999858920, neste ato representado pelo Sócio o Sr. Vandelino Konell, portador do RG nº 544813 e CPF nº 294.513.459-49, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 099/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº. 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de show artístico com a Banda Champagne para os festejos da XXV Oktoberfest a realizar-se de 09 à 11 de outubro de 2025, conforme abaixo relacionado.

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UN	SHOW MUSICAL ARTÍSTICO E AO VIVO COM A BANDA CHAMPAGNE, NO DIA 10/10/2025 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3HS, PARA OS FESTEJOS DA XXV OKTOBERFEST QUE SERÁ REALIZADA DE 09 À 11 DE OUTUBRO DE 2025.	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Aviso de Contratação;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. PREÇO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil).

4.1.2. As despesas com ECAD ficarão por conta da CONTRATANTE.

4.2. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. O Pagamento deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, conforme prazos estabelecidos no art. 7º, do Decreto Municipal nº 057, de 16 de março de 2023.

4.2.2. O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

4.2.3. Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do fim do prazo previsto no item "4.2.1."

4.2.4. Na Nota Fiscal deverá constar a descrição dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasura e/ou entrelinhas.

4.2.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.2.6. A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da contratada no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

5.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

5.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

5.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.1.8. Designar pessoa responsável para acompanhar o serviço solicitado, sendo que ele atestará a entrega, dentro das especificações da Nota de Empenho;

5.1.9. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

5.1.10. Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas;

5.1.11. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.1.12. Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.1.13. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;

5.1.14. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

6.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)**, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do **artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

6.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

6.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.14.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021**;
- 6.17.** Ficarão por conta da CONTRATADA todas as despesas com a contratação dos músicos, equipe técnica, instrumentos musicais, microfones, montagem e desmontagem de equipamentos. Não incluso nesta contratação a estrutura sonorização, luz e telões, ficando está a cargo da CONTRATANTE;
- 6.18.** Ficarão por conta da CONTRATADA todas as despesas com diária de alimentação dos artistas e de toda a sua equipe, hospedagem, abastecimento do camarim (alimentos e bebidas), transporte rodoviário, local e aéreo;
- 6.19.** As despesas Som, Luz e com pagamento das taxas de ECAD ficarão por conta da CONTRATANTE;
- 6.20.** A contratada fica obrigada a prestar o serviço de qualidade, ao vivo, com animação e entusiasmo (conforme característica de bandas de baile de oktoberfest), de acordo com o estabelecido no contrato, na data, local, e horários estabelecidos;
- 6.21.** Em caso de força maior, acidente ou qualquer evento imprevisto que impeça a apresentação da banda CONTRATADA, a mesma se compromete a empregar todos os esforços para providenciar uma banda substituta de qualidade equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 7.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12.** Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (**art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021**).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida **Lei (art. 159)**.

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021**)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato, salvo quando decorrentes de verbas trabalhistas. Os pagamentos aos trabalhadores deverão ser devidamente demonstrados ou terão seu pagamento realizado por meio de depósito judicial para garantia do recebimento pelos trabalhadores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

10.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (**art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021**).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCALIZAÇÃO

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento - Código	Elemento - Descrição	Vínculo
379	2	8	0013.0392.1200	2023	3339039230000000000	Festividades e homenagens	505

11.2. A fiscalização do presente contrato, ficará à cargo da seguintes fiscais de Contratos:

- **Marlene Vanderleia Petry Knapp – Secretaria de Educação e Cultura.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- ✓ A entrega dos serviços acontecerá nos dias, locais e duração descritas abaixo:
- ✓ As entregas dos serviços acontecerão nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, com início às 22 horas, ou conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura e ou CCO responsável pelas festividades.
- ✓ Prestação do serviço deverá ter duração mínima de 3h no dia 09/10/2025 e 3h:30min no dia 10/10/2025 no palco, tocando músicas na sequência, sem intervalos. Caso ocorra algum imprevisto que interrompa a execução do show, o tempo de apresentação deverá ser retomado assim que a situação for normalizada, de modo que seja cumprido integralmente o tempo total previsto em contrato.
- ✓ Os serviços deverão ser prestados junto aos locais descritos abaixo:
- ✓ 09/10/2025 – Rua Coberta, centro do município de Pato Bragado-PR.
- ✓ 10/10/2025 - Centro de Eventos – Parque de Exposições do Município de Pato Bragado, localizado no KM 09 – Pato Bragado-PR.
- ✓ A Banda deverá se fazer presente no local da apresentação com antecedência mínima de 03hs para organização dos instrumentos e passagem de som, junto a empresa responsável pela sonorização.
- ✓ Considerando a composição conhecida da Banda Munique, que contem 9 (nove) músicos, sendo, Saxofone, trompete, trombone, contra baixo, guitarra, teclado, bateria e cantores. Mas há outros instrumentos de sopro que os mesmos tocam, como bombardino, sax alto, sax tenor. A banda deve se comprometer a se apresentar na Oktoberfest de Pato Bragado, no 09 e 10/10/2025 com a banda completa, não faltando instrumentos e ou integrantes.
- ✓ A CONTRATADA deve se comprometer que os integrantes da Banda estejam devidamente trajados conforme o estilo da Oktoberfest durante a apresentação, ou seja, trajes típicos alemães.
- ✓ A Banda deverá apresentar um repertório típico de Oktoberfest, deverá executar exclusivamente, ou em sua maioria, músicas características da cultura alemã, condizentes com o espírito tradicional da festa. O repertório deverá priorizar estilos musicais típicos das Oktoberfests como: Marchas alemãs, polca, Schottisch, Valsa, Música folclórica germânica (Volksmusik), ou



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conforme as solicitações do contratante. Além disso, é aceitável a inclusão pontual de versões de músicas internacionais e nacionais adaptadas ao estilo alemão, desde que não descaracterizem a proposta da festa. O objetivo é manter a ambientação típica e preservar a identidade cultural do evento, valorizando as tradições germânicas que inspiram a Oktoberfest.

✓ A banda fornecerá o Backline (o conjunto de equipamentos e instrumentos musicais usados em apresentações ao vivo, sendo estes os instrumentos de cada integrante e microfones entre outros).

✓ A contratada se compromete a prestar o serviço com qualidade, com as características mínimas, sendo:

- Vocalistas afinados, carismáticos e com boa presença de palco.
- Músicos competentes e versáteis, que consigam tocar com qualidade as músicas de típicas de oktoberfest, além de outros ritmos necessários para animar o evento.
- Ter energia e carisma para animar a plateia.
- Saber "ler" o público e adaptar a setlist conforme a reação das pessoas.
- Trajes adequados ao estilo da Oktoberfest. Uma identidade visual marcante para atrair público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termos, em duas vias de iguais teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 06 de agosto de 2025.

MUNICIPIO DE
PATO
BRAGADO:9571
9472000105

Digitally signed by MUNICIPIO DE
PATO BRAGADO:95719472000105
DN: cn=MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105 c=BR
o=PATO BRAGADO o=ICP-Brasil
ou=videoconferencia
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2025-08-07 08:02+21:00

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
JOHN JEFERSON WEBER NODARI



Documento assinado digitalmente

VENDELINO KONELL

Data: 08/08/2025 10:34:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE (AMUSPE) - CONTRATADA
VANDELINO KONELL



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 22 de abril de 2024 às 13:47, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5886521: CONTRATO 44.PMF.24 - BANDAS LOCAIS E
REGIONAIS HEIMATFEST - EDI GONÇALVES - IL 29.24**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5886521>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 44/2024

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADA – EDI GONÇALVES

DO OBJETO – Contratação de atrações musicais do âmbito local e regional para apresentação no evento da XII Heimatfest que será realizado nos dias 25/04/2024 a 28/04/2024 no Município de Forquilha/SC.

VALOR – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Item	Especificação	Unid/ medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
04	Contratação da atração musical “Banda Marca Dos Pampas” para se apresentar no palco externo da Heimatfest dia 26/04/2024.	serviço	01	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid.: 08.001 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
Funcional: 23.695.0116 – Turismo;
Proj/Ativ.: 2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Turismo/Parque Ecológico;
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas;
Código Reduzido: 105.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal nº. 14.133/2021, Inexigibilidade nº. 29/PMF/2024.

DATA DA ASSINATURA – 22 de abril de 2024.

JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 às 16:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6877071: TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Arroio do Silva

MUNICÍPIO

Balneário Arroio do Silva



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6877071>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

OBJETO: Tem por objeto a presente inexigibilidade, a contratação do show artístico de Yonara e Jardel, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito Regional, com duração mínima de 02h00min, que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2025, na Temporada de Verão, neste Município.

CONTRATADA: Jardel Minatto Mariana 04318252973.

CNPJ: 28.108.518/0001-62.

END: Libero Carlessi, nº 205, São Luiz, Turvo SC.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até o 10º Dia subsequente.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA: Justificamos a contratação dos serviços por meio de Inexigibilidade de Licitação. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissionais do setor artístico, por meio de empresário exclusivo, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Proporcionar momentos de diversão e lazer aos munícipes Arroiosilvenses e demais visitantes; incrementar o desenvolvimento econômico e turístico do município de Balneário Arroio do Silva com a realização deste show. A contratação em questão deve estar vinculada ao cumprimento das exigências de regularidade fiscal do fornecedor a ser CONTRATADO. Diante do exposto, justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços para realização do Show que abrihantará a Temporada de Verão, que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2025, baseado no que se prescreve o art. 74, inciso II da Lei nº. 14.133/21 e propõe que SEJA RATIFICADA pelo Prefeito Municipal a presente justificativa de inexigibilidade de licitação.

RATIFICO nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21 a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025, em conformidade com a Justificativa e documentação acostada nos autos.

Balneário Arroio do Silva/SC, 07 de fevereiro de 2025.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 25 de novembro de 2025 às 17:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7768863: EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
108/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Turvo

MUNICÍPIO

Turvo



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7768863>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 - DISPENSA Nº 63/2025

Objeto: Contratação de artistas locais e regionais para a realização de apresentações musicais e de dança que integrarão a programação do Natal de Turvo 2025, com apresentações a serem realizadas na Praça da Igreja Matriz nos dias 29 de novembro de 2025 (sábado), 13 de dezembro de 2025 (sábado) e 21 de dezembro de 2025 (domingo).

Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, nº 609, Centro, Turvo/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.548.983/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Heriberto Afonso Schmidt, portador do CPF nº 289.671.789-72.

Contratadas:

	Valor R\$
41.182.532 CELESIO DE MORAES “Banda Século 20”- CNPJ 41.182.532/0001-74 – Dia 29/11/2025 às 22h15.	7.000,00
JARDEL MINATTO MARIANA 04318252973 “Yonara e Jardel” – CNPJ 28.108.518/0001-62 – Dia 13/12/2025 às 22h10.	7.000,00
ACTU’S PRODUCOES LTDA. “Mistura Fina” – CNPJ 17.221.828/0001-72 – Dia 21/12/2025 às 21h10.	6.000,00
ELIENAI PEDRO MOREIRA 09386388901 “Banda do Papai Noel” CNPJ 39.780.908/0001-09 – Dia 29/11/2025 às 21h.	2.050,00
AUGUSTINHO GIRARDI 24554707920 “Sanfoneiros do Sul” CNPJ 48.083.196/0001-51 – Dia 21/12/2025 às 22h40	3.000,00

Valor e Pagamento: O valor total é de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais). O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do Contrato, por transferência bancária ou depósito na conta do Contratado.

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária

04.01 – Secretaria de Administração & Finanças
2.005 – Manutenção da Secretaria de administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(10)

Fundamento Legal:

A contratação da empresa supra identificada, através de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no disposto do inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras;

Turvo/SC, 24 de novembro de 2025.

Higna de Brittos Pereira
Agente de Contratação



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 às 16:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7891031: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2026

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

0343AF96BEB15DF25977520C1D2EDF65D7F0EDF9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pomerode

MUNICÍPIO

Pomerode



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7891031>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002 / 2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001 / 2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, n.º 818, Centro, CEP 89.107-000, por intermédio da **Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico**, lavra o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inc. II, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

2.1. A presente contratação direta tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DOS GRUPOS ARTÍSTICOS QUE SE APRESENTARÃO DURANTE A 41ª EDIÇÃO DA FESTA POMERANA, NOS TERMOS DESTES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DOCUMENTOS EM ANEXO.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE, REPRESENTANTE EXCLUSIVA DOS GRUPOS ARTÍSTICOS QUE SE APRESENTARÃO DURANTE A 41ª EDIÇÃO DA FESTA POMERANA	SERVIÇO	1	R\$ 992.950,00	R\$ 992.950,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 992.950,00 (novecentos e noventa e dois mil e novecentos e cinquenta reais)					

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidas de processo licitatório, conforme determina o Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

3.2. As contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: a) por dispensa de licitação; ou b) por inexigibilidade de licitação.

3.3. Assim, o caso em tela se trata de uma Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação e encontra fundamentação legal no Artigo 74, Inc. II, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;;

§ 2º - Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O Município de Pomerode é reconhecido nacionalmente como a cidade "mais alemã do Brasil", por preservar as tradições, a cultura e costumes trazidos pelos imigrantes no século XIX. Os principais atores para que a cultura seja preservada e possa ser vivenciada pelas novas gerações são os Clubes de Caça e





Tiro e os Grupos Folclóricos. Com o passar dos anos, novas representações de igual importância surgiram, dando corpo e vida para práticas artísticas manifestadas através da música, da dança e do artesanato.

4.2. Dentre elas, destaca-se a Festa Pomerana, a qual tem por objetivo comemorar o aniversário de emancipação político administrativa do Município de Pomerode, fundado no dia 21 de Janeiro de 1959, além de resgatar e preservar as tradições de nossos colonizadores, envolvendo a gastronomia típica, bailes, danças folclóricas, desfiles típicos, apresentações esportivas, recreativas e musicais. Dessa forma, várias são as bandas, duplas e shows que abrilhantam a festa que é realizada no Parque Municipal de Eventos "Francisco Canola Teixeira".

4.3. As atividades turísticas e culturais são inviáveis de competição, pois exprimem a cultura da comunidade local, sendo esse o maior patrimônio da Festa Pomerana. Infere-se que o maior atrativo da festividade é o seu caráter cultural, ou seja, suas bandas, seus grupos folclóricos, suas competições típicas, que são devidamente caracterizados como questões artísticas e culturais, uma vez que a tradição das festas se encontra consagrada aos olhos de todos e pela publicidade em função do lado cultural e turístico das atividades mencionadas.

4.4. Para que a festa ocorra, o Município de Pomerode conta com inúmeros músicos, grupos musicais e bandas que preservam a tradição das músicas tipicamente alemãs. Neste contexto, surge a Associação dos Músicos Profissionais de Pomerode - AMUSPE. Fundada em 16 de Maio de 2005, tem por finalidade promover o fomento, a defesa e a representação dos interesses das atividades musicais no âmbito do Município de Pomerode.

4.5. A AMUSPE é representante exclusiva de diversas bandas e grupos musicais, dentre os quais se destacam os grupos de música tipicamente germânica. Por meio da associação, os grupos já puderam se apresentar em diversos municípios em toda a região Sul do país, difundindo a música e a cultura de Pomerode, consagrando-se junto ao público e a mídia local e regional.

4.6. As bandas e duplas selecionadas para este evento são associadas à AMUSPE e são conhecidas pela música alemã que possuem em seu repertório. São bandas e duplas reconhecidas no Vale do Itajaí e pela opinião pública, bem como possuem preços compatíveis com os praticados no mercado de shows e eventos.

4.7. Desta forma, fica justificada a contratação por inexigibilidade de licitação e a razão da escolha da entidade referida nos itens acima, em conformidade com a fundamentação jurídica já indicada neste instrumento.

5. DA CONTRATADA

- **ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE – AMUSPE**

CNPJ n.º 07.453.253/0001-60

Rua XV de Novembro, n.º 2.219, Sala B

Centro, Pomerode - SC

CEP 89.107-000

- **REPRESENTANTE LEGAL**

VENDELINO KONELL, Presidente da AMUSPE.

6. DO VALOR CONTRATADO E SERVIÇO PRESTADO

6.1. Valor Total Contratado: R\$ 992.950,00 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), conforme a proposta orçamentária apresentada. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas, seguros, deslocamentos, alimentação, e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.





6.2. Justificativa de Preço: Para justificativa do valor, foram apresentados os contratos da AMUSPE com outras entidades da Administração Pública, comprovando que prestou este serviço e demonstrando assim que o montante de **R\$ 992.950,00 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)** a serem pagos pelo Município de Pomerode se encontra dentro do preço de mercado, nos termos do Art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

6.3. O valor do serviço prestado engloba a contratação de grupos artísticos que se apresentarão na 41ª Festa Pomerana – **R\$ 992.950,00 (seis mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).**

6.4. A Programação das apresentações da 41ª Festa Pomerana, seguirá o cronograma abaixo:

14 de janeiro – Quarta - Feira			
Horário	Atração	Pavilhão	Valor
20h	Abertura Oficial	Principal	
20h	Die Originalen Rega Bläser	Principal	
21h	Super Banda Champagne	Principal	R\$23.000,00
00h	Encerramento	Principal	
18h	Musical Jóia	Cultural	R\$4.000,00
20h30min	Grupo folclórico	Cultural	
21h	Banda Verde Vale	Cultural	R\$10.000,00
23h30min	Encerramento	Cultural	
20h	Zwei Franken	Pommerplatz	R\$2.500,00
23h	Encerramento	Pommerplatz	
19h	Die Originalen Rega Bläser	Desfile	R\$3.000,00
	Banda Mensagem		R\$3.000,00
	Banda Milênio		R\$3.000,00
	Banda Zurich		R\$3.000,00
	Banda Reprize		R\$3.000,00
15 de Janeiro – Quinta - Feira			
18h	Banda Coração de Ouro	Principal	R\$6.000,00
21h	Super Banda k'neus – RS	Principal	R\$21.000,00
00h	Encerramento	Principal	
18h	Banda Worin	Cultural	R\$5.000,00
20h30min	Grupo folclórico	Cultural	
21h	Küchenmarsch um Fackelzug	Principal p/ Cultural	
21h30min	Banda Milênio	Cultural	R\$6.000,00
00h	Encerramento	Cultural	
18h	Wanderli e Magali	Pommerplatz	R\$2.000,00
20h30min	Alpen Musikanten	Pommerplatz	R\$2.000,00
23h	Encerramento	Pommerplatz	
16 de Janeiro – Sexta Feira			
18h	Banda Zurich	Principal	R\$6.000,00
21h	Super Banda K'necus – RS	Principal	R\$21.000,00
00h	Banda Cavalinho	Principal	R\$37.000,00
02h	Encerramento	Principal	
18h	Choppmotorrad	Cultural	R\$13.000,00
21h	Grupo folclórico	Cultural	
21h30min	Banda Mensagem	Cultural	R\$6.000,00
00h30min	Encerramento	Cultural	
19h	Sandro e Wilson	Pommerplatz	R\$2.000,00
21h30min	Show com Karine e Felipe	Pommerplatz	R\$12.000,00
00h	Encerramento	Pommerplatz	
19h	Die Orjinalen Rega Bläser	Desfile	R\$3.000,00





	Banda Mensagem		R\$3.000,00
	Banda Coração de Ouro		R\$3.000,00
	Freechopp		R\$3.000,00
	Banda Verde Vale		R\$3.000,00
17 de Janeiro - Sábado			
11h	Karine e Felipe	Principal	
12h	Trio Edelweiss	Principal	R\$4.500,00
15h	Banda Reprize	Principal	R\$6.000,00
18h	Banda Verde Vale	Principal	R\$10.000,00
22h	Show com Os Montanari	Principal	R\$33.000,00
00h	Super Banda Bavária	Principal	R\$31.000,00
03h	Encerramento	Principal	
13h	Encontro de Grupos Folclóricos	Cultural	
17h30min	Freechopp	Cultural	R\$5.000,00
20h30min	Grupo folclórico	Cultural	
21h	Küchenmarsch und Fackelzug	Principal para o Cultural	
21h30min	Banda Estrela de Ouro	Cultural	R\$7.000,00
00h30min	Encerramento	Cultural	
18h	Musical Zillertal	Pommerplatz	R\$2.000,00
21h	Show com Karine e Felipe	Pommerplatz	R\$12.000,00
23h	Alpen Musikanten	Pommerplatz	R\$2.000,00
00h	Encerramento	Pommerplatz	
18h	Die Originalen Rega Bläser	Desfile	R\$3.000,00
	Banda Patrimônio		R\$3.000,00
	Banda Zurich		R\$3.000,00
	Banda Estrela de Ouro		R\$3.000,00
	Banda Milênio		R\$3.000,00
18 de Janeiro - Domingo			
10h30min	Lustigen Musikanten	Principal	R\$5.000,00
13h30min	Die Tal Buden	Principal	R\$8.000,00
16h	Adler's Band	Principal	R\$8.000,00
19h	Super Banda do Barril	Principal	R\$12.000,00
22h	Madamme Frau	Principal	R\$12.000,00
00h	Encerramento	Principal	
10h45min	Culto em Plattdeutsch	Cultural	
12h	Grupo Vocal Pommernsänger	Cultural	
13h	Encontro de Teufelsgeiger	Cultural	
15h	Banda Os Fantásticos	Cultural	R\$6.000,00
18h	Grupo Folclórico	Cultural	
18h30min	Banda Patrimônio	Cultural	R\$6.000,00
21h	Banda D'fiebes	Cultural	R\$8.000,00
23h30min	Encerramento	Cultural	
12h	Anna do Bandoneon	Pommerplatz	R\$1.000,00
15h	Show com Karine e Felipe	Pommerplatz	R\$12.000,00
17h30min	Vier Freunde Musikanten	Pommerplatz	R\$4.000,00
20h30min	Zwei Franken	Pommerplatz	R\$2.000,00
23h	Encerramento	Pommerplatz	
09h30	Die originalen Rega Blaser	Desfile	R\$3.000,00
09h30	Banda Mensagem	Desfile	R\$3.000,00
09h30	Trio Pomerano	Desfile	R\$3.000,00
09h30	Banda Coração de Ouro	Desfile	R\$3.000,00
09h30	Banda Reprize	Desfile	R\$3.000,00
19 de Janeiro – Segunda Feira			
18h	Os Fritz	Principal	R\$3.000,00
20h30min	Banda XV Show	Principal	R\$11.000,00





23h30min	Encerramento	Principal	
18h	Trio Pomerano	Cultural	R\$2.000,00
20h30min	Grupo folclórico	Cultural	
21h	Deco Dalponte e Banda	Cultural	R\$13.000,00
23h	Encerramento	Cultural	
20h	Nacht Musikanten	Pommerplatz	R\$4.000,00
23h	Encerramento		
20 de Janeiro – Terça Feira – Dia da Melhor Idade			
10h	Freechopp	Principal	R\$5.000,00
13h	Musical Jóia	Principal	R\$4.800,00
16h	Banda Os Futuristas	Principal	R\$14.000,00
19h	Banda XV Show	Principal	R\$8.000,00
21h	Banda Cruzeiro	Principal	R\$11.000,00
23h30min	Encerramento	Principal	
15h	Escolha da Rainha da Terceira Idade	Cultural	
17h	Sandro e Wilson	Cultural	R\$2.000,00
20h	Grupo folclórico	Cultural	
20h30min	Banda San German	Cultural	R\$8.000,00
23h30min	Encerramento	Cultural	
19h	Musical Zillertal	Pommerplatz	R\$2.000,00
21h	Schaumwein Musikanten	Pommerplatz	R\$3.000,00
23h	Encerramento	Pommerplatz	
21 de Janeiro – Quarta - Feira			
18h	Banda Estrela de Ouro	Principal	R\$7.000,00
21h	Show de Fogos	Fundos do Pav.	
21h30min	Show Os Montanari	Principal	R\$33.000,00
23h30min	Encerramento	Principal	
18h	Choppmotorrad	Cultural	R\$13.000,00
20h30min	Grupo folclórico	Cultural	
21h	Alte Kameraden Treff	Cultural	R\$18.950,00
23h	Encerramento	Cultural	
19h	Wanderli e Magali	Pommerplatz	R\$2.000,00
21h	Trio Edelweiss	Pommerplatz	R\$4.000,00
23h	Encerramento	Pommerplatz	
19h	Die Originalen Rega Blaser	Desfile	R\$3.000,00
	Banda Milênio		R\$3.000,00
	Musical Luft		R\$3.000,00
	Banda Mensagem		R\$3.000,00
	Banda Coração de Ouro		R\$3.000,00
22 de Janeiro – Quinta - Feira			
18h	Banda Milênio	Principal	R\$6.000,00
21h	Super Banda Bavária	Principal	R\$31.000,00
00h	Encerramento	Principal	
18h	Musical Luft	Cultural	R\$3.000,00
20h30min	Grupo folclórico	Cultural	
21h	Küchenmarsch und Fackelzug	Principal p/ Cultural	
21h30min	Banda Coração de Ouro	Cultural	R\$6.000,00
00h	Encerramento	Cultural	
19h	Vier Freunde Musikanten	Pommerplatz	R\$4.000,00
21h	Nacht Musikanten	Pommerplatz	R\$4.000,00
23h	Encerramento	Pommerplatz	
23 de Janeiro – Sexta - Feira			





18h	Banda Mensagem	Principal	R\$6.000,00
21h	Super Banda Champagne	Principal	R\$23.000,00
00h	Vox 3	Principal	R\$17.000,00
02h	Encerramento	Principal	
18h	Banda Reprize	Cultural	R\$6.000,00
21h	Grupo folclórico	Cultural	
21h30min	Adle's Band	Cultural	R\$8.000,00
00h	Encerramento	Cultural	
19h	Freechopp Duo	Pommerplatz	R\$5.000,00
22h	Lustigen Musikanten	Pommerplatz	R\$4.000,00
00h30min	Encerramento	Pommerplatz	
19h	Die originalen Rega Bläser	Desfile	R\$3.000,00
	Banda Verde Vale		R\$3.000,00
	Banda Zurich		R\$3.000,00
	Banda Milênio		R\$3.000,00
	Banda Patrimônio		R\$3.000,00
24 de Janeiro - Sábado			
11h	Sandro e Wilson	Principal	R\$2.000,00
14h	Banda Worin	Principal	R\$5.000,00
16h30min	Die Tal Buden	Principal	R\$8.000,00
19h	Banda Verde Vale	Principal	R\$10.000,00
22h	Show com os Montanari	Principal	R\$33.000,00
00h	Society Band	Principal	R\$13.000,00
03h	Encerramento	Principal	
10h	Trio Pomerano	Cultural	R\$2.000,00
13h	Encontro de Bandoneons	Cultural	
16h	Choppmotorrad	Cultural	R\$13.000,00
19h	As Fridas de Taió	Cultural	
20h	Grupo Folclórico	Cultural	
20h30min	Küchenmarsch um Fackelzug	Principal p/Cultural	
21h	Deco Dalponte e Banda	Cultural	R\$13.000,00
23h	Banda XV Show	Cultural	R\$11.000,00
02h	Encerramento	Cultural	
18h	Anna do Bandoneon	Pommerplatz	R\$1.000,00
21h	Zwei Franken	Pommerplatz	R\$2.000,00
23h	Scaumwein Musikanten	Pommerplatz	R\$3.000,00
01h	Encerramento	Pommerplatz	
18h	Die Originalen Rega Bläser	Desfile	R\$3.000,00
	Musical Luft		R\$3.000,00
	Freechopp		R\$3.000,00
	Banda Mensagem		R\$3.000,00
	Banda Reprize		R\$3.000,00
25 de Janeiro – Domingo			
11h	Lustigen Musikanten	Principal	R\$4.000,00
14h	Berg Musikanten	Principal	R\$29.000,00
17h	Tropical Band	Principal	R\$9.000,00
20h	Banda Herr Schimitt	Principal	R\$14.200,00
22h	Madamme Frau	Principal	R\$12.000,00
00h	Encerramento	Principal	
11h	Trio Edelweiss	Cultural	R\$4.000,00
14h	Freechopp	Cultural	R\$4.000,00
17h	Premiação Clubes	Cultural	
19h30min	Grupo Folclórico	Cultural	
20h	Escolha da Rainha da 42ª Festa	Cultural	





	Pomerana		
22h	Encerramento	Cultural	
12h	Wanderli e Magali	Pommerplatz	R\$2.000,00
15h	Musical Zillertal	Pommerplatz	R\$2.000,00
18h	Alpen Musikanten	Pommerplatz	R\$2.000,00
20h30min	Pommernkreiner	Pommerplatz	R\$8.000,00
23h	Encerramento	Pommerplatz	
09h30min	Die Originalen Rega Bläser	Desfile	R\$3.000,00
	Banda Coração de Ouro		R\$3.000,00
	Banda Reprize		R\$3.000,00
	Banda Patrimônio		R\$3.000,00
	Banda Milênio		R\$3.000,00

6.5. A programação poderá sofrer alterações e/ou atrasos, o qual serão comunicados a CCO e ao Fiscal do Contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, após o recebimento definitivo do objeto e aceite da nota fiscal, de acordo com o seguinte cronograma:

7.1.1. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 21 até o último dia útil do mês: pagamento no dia 05 do mês subsequente;

7.1.2. Notas fiscais enviadas e liquidadas do primeiro dia útil até o dia 10: pagamento no dia 15 do mês corrente;

7.1.3. Notas fiscais enviadas e liquidadas do dia 11 até o dia 20: pagamento no dia 25 do mês corrente;

Obs.: Caso as datas coincidam com final de semana ou feriado (dia não útil), o pagamento será realizado no dia útil subsequente.

7.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.1.4.1. Nesta hipótese, o pagamento será realizado após comprovada a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência e/ou em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3. É obrigatória a apresentação do número da Ordem de Compra e o número da conta bancária da Contratada no corpo da Nota Fiscal / Fatura do serviço contratado. A nota emitida sem essas informações poderá ficar retida aguardando regularização por parte da Contratada.

7.4. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

7.5. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

8. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1. Após a homologação do processo administrativo, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. A Contratante deverá assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ordem de Compra / Nota de Empenho), em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.





8.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

8.3.1. A referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021;

8.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo e seus anexos;

8.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no Artigo 138 e 139 da mesma Lei.

8.4. No ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Contratada deverá indicar um preposto responsável pela sua representação institucional junto à Administração.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente Aviso de Contratação será realizado sob a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO / POR ITEM.**

9.2. Os serviços serão realizados no Parque Municipal de Eventos "Francisco Canola Teixeira" e nos desfiles típicos durante a realização da 41ª Festa Pomerana que irá durar de 14 a 25 de janeiro de 2025.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico (requisitante) irá nomear o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo.

10.2. O Fiscal de Contrato será designado entre os agentes públicos vinculados ao setor requisitante ou a área técnica, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinar ao que for necessário à regularização de falhas observadas, nos termos do Decreto Municipal 4.270/2023 e da Lei Federal 14.133/2021.

10.3. A fiscalização é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devidos. Seu objetivo é aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

10.3.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização e das estratégias para execução do objeto

10.4. A função do Fiscal de Contrato é fiscalizar os aspectos operacionais e técnicos do contrato, de acordo com as atribuições indicadas no Art. 16 do Decreto Municipal 4.270/2023, em especial:

10.4.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;





10.4.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, qualquer ocorrência que impacte a execução contratual, solicitando a devida correção, no período máximo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos em que não houver previsão contratual;

10.4.3. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

10.4.4. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

10.4.5. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

10.4.6. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

10.4.7. Determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

10.4.8. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

10.4.9. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

10.4.10. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

10.4.11. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

10.4.12. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.4.13. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

10.4.14. Propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estarão discriminadas na Minuta do Contrato Administrativo.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. São exigidos da **CONTRATADA** os documentos de Habilitação:

12.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

12.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.1.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.1.5. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

12.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;



12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.8. Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

12.1.9. Certidão Negativa Correccional emitida através do Site da Controladoria-Geral da União – CGU (CEIS, CEPIM, CNEP, CGU-PJ e ePAD): <https://certidoes.cgu.gov.br/>;

12.1.10. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União – TCU (TCU, CNIA, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

12.2. A documentação acima relacionada foi devidamente analisada pelo(a) Agente de Contratação abaixo identificado(a) e consolidada em documento único, juntado aos autos do presente processo administrativo, restando comprovado que a CONTRATADA atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação do objeto serão atendidos com dotação do Orçamento Municipal vigente, com a seguinte classificação:

Dotação Utilizada					
Ref.	Órgão	Unid. Orç.	Funcional	Moda. de Desp.	Vínculo
432	12 – Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico	002	0013.0813.0010.2250	333903923	179970000001

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Os(as) licitantes ou contratados(as) que descumprirem total ou parcialmente as normas do processo licitatório / contrato, ficarão sujeitos às penalidades descritas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 4.508/2025.

14.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a licitante que:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal n.º 12.846/2023 – Lei Anticorrupção.

14.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quando do enquadramento como MEI / ME / EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.





14.3. O licitante/adjudicatário/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos;
- II. MULTA MORATÓRIA** de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre 1/12 do valor total do Contrato;
- III. MULTA COMPENSATÓRIA** de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o total do Contrato;
- IV. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO**, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao Município de Pomerode por perdas e danos;
- V. SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Pomerode e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- VI. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se for cumprida as seguintes exigências cumulativamente:
 - a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) Pagamento da multa;
 - c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.508/2025.

14.5. As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto na legislação aplicável, no instrumento convocatório ou equivalente ou no instrumento contratual, hipótese em que serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à penalidade mais gravosa.

14.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem VI também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

14.7. As sanções previstas nos subitens "I", "IV", "V" e "VI" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades do Artigo 156, Incisos III e IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 9.784/1999.

14.10. Conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 4.508/2025, as multas de mora e/ou compensatórias aplicadas à **CONTRATANTE** seguirão de forma isolada e/ou combinada:





- a) Retenção dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);
- d) Cobrado judicialmente.

14.11. A autoridade julgadora, mediante ato motivado e sob os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, poderá agravar, abrandar ou isentar a aplicação das penalidades.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. Veículos de comunicação:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM;
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Portal da Transparência do Município de Pomerode.

16. DO FORO

16.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade, independente de outro que por mais privilegiado que seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Eventuais dúvidas sobre a execução do contrato, durante o período de vigência contratual, serão esclarecidas pela Administração;

17.2. A empresa será responsável por eventuais danos proveniente de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

17.3. O presente documento contempla os requisitos legais para o Aviso de Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação e para o Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido estruturado de forma integrada com o objetivo de evitar duplicidade de informações e assegurar maior racionalidade, clareza e eficiência na instrução do processo administrativo.

18. DA DELIBERAÇÃO

18.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a Superintendência de Licitações e Contratos com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 09 de Janeiro de 2026.



Assinado digitalmente por:
LUIZ FERNANDO
VEDOIA:***746629**
08/01/2026 20:16:34

LUIZ FERNANDO VEDOIA

Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de março de 2026 às 11:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8148354: EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026 PMPG

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pedras Grandes

MUNICÍPIO

Pedras Grandes



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8148354>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Contrato N° 16/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Contratada: PRO-MOTION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Valor: 16.000,00

Vigência: Início: 12/03/2026

Término: 12/05/2026

Licitação: 6/2026

Objeto da Contratação: Contratação de empresa PRO-MOTION SERVIÇOS E EVENTOS (Banda Matusa) para o show da Banda Matusa, no dia 26 de Abril de 2026, durante a programação da 5º Festa da Colônia Azambuja, especificações conforme Termo de Referência.

Pedras Grandes/SC, 25 de Março de 2026.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 27 de março de 2026 às 12:51, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8158786: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA
40/2026/PMA - APRESENTAÇÃO BANDA MATUSA**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Armazém

MUNICÍPIO

Armazém



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8158786>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

O Município de Armazém/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Processo nº 40/2026/PMA de Inexigibilidade de licitação nº 40/2026/IL/PMA**, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de apresentação artística da Banda Matusa, a ser realizada no dia 01 de maio de 2026, durante a festa regional da tilápia do Município de Armazém/SC, com recursos oriundos da portaria conjunta SGG/SEF nº 19/2026 e do processo SGPE SCC nº 4342/2026. **CONTRATADO:** PRO-MOTION Serviços e Eventos LTDA. **VALOR DO CONTRATO:** 15.000,00, o pagamento será efetuado após a entrega do objeto e após a entrega da nota fiscal ao Contratante. **Data da Adjudicação/ Homologação:** **27/03/2026.** Luiz Paulo Rodrigues Mendes - Prefeito Municipal.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de março de 2026 às 11:22, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8170232: EXTRATO CONTRATO Nº
004/2026_INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026_TRAIAVEIA
PRODUÇÕES LTDA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Papanduva

MUNICÍPIO

Papanduva



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8170232>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATADA: TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 22.981.973/0001-91

OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço artístico musical, consistente na realização de 01 (uma) apresentação ao vivo do grupo “TRAIA VEIA”, na data de 11 de abril de 2026 (sábado) com duração mínima 1h30 (uma hora e trinta minutos) de show, incluindo cachê artístico, logística da equipe e demais despesas inclusas, conforme proposta apresentada. O evento será realizado no “CTG - Os Vaqueanos”, em comemoração à 1ª Festa do Pirogue e aos 72 anos de emancipação político-administrativa do Município de Papanduva/SC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de inexigibilidade de licitação

VALOR TOTAL: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2026 a 25/02/2027

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.





Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 30 de março de 2026 às 16:48, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8171868: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 044/2026 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Anitápolis

MUNICÍPIO

Anitápolis



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8171868>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2026. CONTRATANTE: Município de Anitápolis. CONTRATADO: Maria Lucia Philippi Degering. OBJETO: Contratação do Show Musical Artístico da Banda Humanção, para o evento "STAMMTISCH ", que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2026, na praça central do município de Anitápolis/SC. Valor: R\$ 8.500,00. Data da Assinatura: 30/03/2026. Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/26. Anitápolis, 30/03/2026. Rangel de Souza – Prefeito Municipal em exercício.

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº
IL 1/2026



Última atualização 08/01/2026

Local: Içara/SC **Órgão:** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE ICARA

Unidade compradora: 2061 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE IÇARA/SC

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 20955386000100-1-000001/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA A 60ª FESTA DA MELANCIA EM CAMPO MÃE LUZIA, IÇARA, PROMOVIDA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 48.500,00	R\$ 48.500,00

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	GAROTOS DE OURO, SOB A GESTÃO DA EMPRESA GUSTAVO DE MELLO PADILHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.531.858/0001-13, COM SEDE À RUA FÉLIX PORCIÚNCULA, Nº 414, SALA A, BAIRRO SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CEP 98020-020.	1	R\$ 18.500,00
2	SORRISO LINDO, REGIDA PELA EMPRESA SL3 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 61.047.944/0001-09, COM SEDE NA RUA WALTER MARQUARDT, NO 2410, SALA 01, BOX 45, BARRA DO RIO MOLHA, JARAGUÁ DO SUL/SC, CEP 89.259-795.	1	R\$ 30.000,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

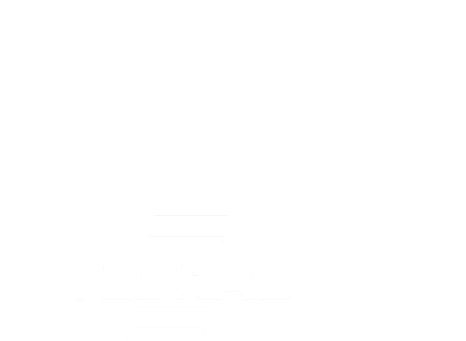
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 16/2026



 Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

Local: Almirante Tamandaré/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE

Unidade compradora: 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76105659000174-1-000062/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de atração musical – BIA SOCEK, para realização de 01 (um) show artístico, no dia 08 de novembro de 2026, com duração aproximada de 01h40min, durante a realização da 5ª Festa Municipal do Morango, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 45.000,00	R\$ 0,00

ItensArquivosHistórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	SHOW ARTISTICO FESTA DO MORANGO 2026	1	R\$ 45.000,00

Exibir: 51-1 de 1 itens

Página: 1

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 42/2026



Última atualização 27/02/2026

Local: Castro/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CASTRO



[Pesquisar](#) [Entrar](#)

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 77001311000108-1-000071/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA E SANFONEIRA BIA SOCEK, REPRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, BEATRIZ SOCZEK LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2026, NA 7ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DARIO MACEDO, ALUSIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE 322 ANOS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	SHOWS E EVENTOS (BIA SOCEK)	1	R\$ 43.000,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

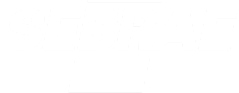
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.